

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003578/2017-62

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE Nº 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LCD CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **LCD CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 72.157.654/0001-34**, sediada na Rua Visconde do Uruguai, nº 480, 5º andar, Centro, CEP 24.030-076, em Niterói/RJ, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcos José Alves Lessa, portador da Carteira de Identidade nº 04.222.110-1 e inscrito no CPF sob o nº 483.303.457-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.003578/2017-62, Dispensa nº 104/2017**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 10/07/2019 a 10/07/2020, com reajuste de preços de 6,51%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulada entre julho de 2018 e junho de 2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. De acordo com o reajuste previsto na Cláusula Primeira, o valor para execução do objeto contratual será reajustado para **R\$ 5.337,66** (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente a 12 meses de mensalidade para o cadastramento de até **200** (duzentos) processos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339040; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2019NE801568.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior

Reitor

**LCD CONSULTORIA LTDA**

Marcos José Alves Lessa

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 10/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Alves Lessa, Usuário Externo**, em 10/07/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1354591** e o código CRC **FD766623**.